



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**



REQUERIMENTO RQ 693 /2019 /2019

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PRB/DF)

L I D O

Em, 18/06/19

Secretaria Legislativa

Requer à Mesa Diretora que solicite a Secretaria de Estado de Saúde-SES, informações acerca da regulamentação da Lei nº 6.151, de 25 de junho de 2018, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal".

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/06/2019 14:52

P. 70363

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com fundamento no artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40, ambos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o envio de pedido de informações à Secretaria de Estado de Saúde-SES, sobre a regulamentação da Lei nº 6.151, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal".

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 693 / 2019

Folha Nº 01

O presente requerimento tem por finalidade reunir maiores informações sobre a regulamentação da Lei nº 6.151, de 25 de junho de 2018, que "dispõe sobre



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**



a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal”, com data entrada em vigor de 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação no Diário Oficial em 27 de junho de 2018.

Conhecer quais ações foram adotadas pelo Executivo Local em prol da regulamentação da referida Lei constitui importante ferramenta para que a referida Lei entre em vigor e possa possibilitar que a grande gama de pacientes do Distrito Federal tenha acesso a sua posição na lista de espera dos estabelecimentos de saúde no âmbito do Distrito Federal. Conhecer a posição ocupada na lista de espera por tratamentos médicos é uma necessidade para população, haja vista que muitos dependem exclusivamente dos procedimentos disponibilizados pelo sistema de saúde público.

Ante todo o exposto, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
Autor

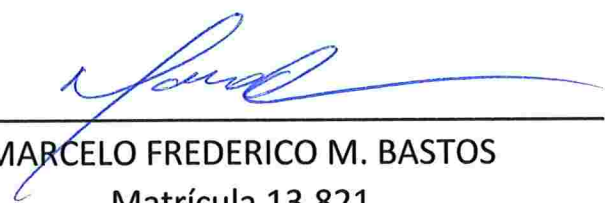
Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 693 / 2019
Folha Nº 01 (verso)

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 693/19.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 27/06/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 693 / 2019
Folha Nº 028